

ABERTURA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº 34/2025

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
PROCESSO	PROCESSO Nº 2024 0001 000 4521
OBJETO	Aquisição de Fraldas Descartáveis, a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo
TIPO DE LICITAÇÃO	<b>COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO</b> MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 17/07/2025 a 25/07/2025
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional : <a href="http://www.cottolengo.org.br">www.cottolengo.org.br</a> 17/07/2025 a 25/07/2025
TELEFONES	(62) 3506-9274 (62) 3506-9079
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP:75.388-596
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	<a href="mailto:licitacao@cottolengo.org.br">licitacao@cottolengo.org.br</a>

## ABERTURA - EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 34/2025

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **ABERTURA DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 34/2025 – MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA**, no âmbito do processo **SES/GO nº 2024 0001 000 4521**.

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos estabelecidos pelo Ministério da Saúde no Bloco de Custeio das Ações e Serviços de Saúde Públicos de Saúde - Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar (MAC), por meio de Emenda Parlamentar Federal **para Aquisição de Fraldas Descartáveis** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Abertura de Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos da Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012 e Portaria nº 526 de 2019 – SES/GO e observando os princípios dispostos na Lei nº 14.133/2021 a qual destaca a os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e celeridade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

### 1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO), visando à Aquisição de Fraldas Descartáveis para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

### 2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08h00 do dia 17/07/2025 às 18h00 do dia 25/07/2025, conforme horário de Brasília/DF.

### 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Abertura deste Edital de Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Abertura de Edital de Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

3.4- Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

### 4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 - Não será admitida a participação de empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

4.2. - Não será admitida a participação de Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

## 5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;

IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Prazo de entrega;

VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento delas;

VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;

IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

## 6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

### I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

- Empresa Individual: Registro comercial.
- Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.
- Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.
- Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.
- Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.

### II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

### III- Outras comprovações:

- a) Certidão Negativa referente a Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (retirada no site do TSE);
- b) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos (retirada no site do Tribunal Contas União – TCU);

**Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail [licitacao@cottolengo.org.br](mailto:licitacao@cottolengo.org.br) ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Suprimentos/Compras.**

### 7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO**;

7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: [www.cottolengo.org.br](http://www.cottolengo.org.br);

7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.

### 8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

### 9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 07 dias úteis após a homologação do processo.

### 10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

10.1- Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº 2024 0001 000 4521;

### 11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pela Contratada, preferencialmente Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da nota fiscal em até 07 dias úteis contados do Aceite Técnico;

11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;

11. 3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo nº 2024 0001 000 4521 nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;

11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

## 12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Edital de Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente para e-mail: [licitacao@cottolengo.org.br](mailto:licitacao@cottolengo.org.br); e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

## 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13.4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.

13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13.6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – [www.cottolengo.org.br](http://www.cottolengo.org.br) e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

## 14 – DOS ANEXOS

14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo - Declaração de Comprometimento de Entrega;
- c) Anexo III – Modelo - Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital;

Trindade, 17 de julho de 2025.

MICHAEL DOURADO Assinado de forma digital por  
MICHAEL DOURADO  
GOULART:00692791  
108 GOULART:00692791108  
Dados: 2025.07.17 15:46:57  
-03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart  
Diretor Presidente  
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA  
EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - CPP Nº 34/2025

I - **OBJETO:** Aquisição de Fraldas Descartáveis, referente Emenda Parlamentar - Processo SES/GO nº 2024 0001 000 4521 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

ITEM	UNID.:	QUANT.:	DESCRIÇÃO
01	PCT	518	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG – PCT 7 UN

II – **DISPOSIÇÕES GERAIS DO TERMO DE REFERÊNCIA:**

- Todos os itens devem apresentar data de validade igual ou superior a 12 meses;
- No momento da avaliação das propostas a Comissão Avaliadora poderá solicitar, caso necessário para análise e aprovação, amostras das marcas ofertadas para teste;
- A entrega dos produtos deverá acontecer de FORMA INTEGRAL E IMEDIATA;

Trindade, 17 de julho de 2025.

MICHAEL DOURADO Assinado de forma digital por  
MICHAEL DOURADO  
GOULART:00692791 GOULART:00692791108  
108 Dados: 2025.07.17 15:47:18  
-03'00'

Ir. Michael Dourado Goulart  
Diretor Presidente  
Vila São José Bento Cottolengo

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar as Fraldas Descartáveis de acordo com os pedidos do Hospital Vila São José Bento Cottolengo, conforme estabelecido na Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 34/2025 – Processo SES/GO nº 2024 0001 000 4521. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ..... portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ..... DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições da Abertura do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 34/2025 – Processo SES/GO nº 2024 0001 000 4521. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.